

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0089/2022 – SME**

PROCESSO N° P257983/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0089/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.792.363/0001-84, com sede na Rua Pinho Pessoa, n° 1019, Bairro Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. MARILIA LOPES CRUZ ROLIM, inscrita no RG sob o n° 99018008916 e CPF n° 413.933.503-30, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de *serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral e seus equipamentos*", compreendida no período de **07/07/2023 a 07/07/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico n° PE22014 - SME.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

3.1. Os recursos para custear as despesas orçamentárias do contrato correrão por conta das seguintes dotações:

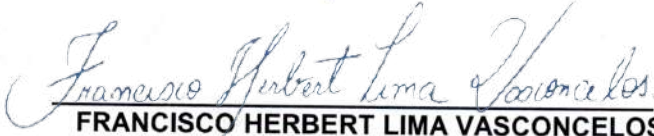
06.01 12.368.0487.2.557.0000 3.3.90.37.00 1.500.1001.00  
06.03 12.368.0487.2.550.0000 3.3.90.37.00 1.541.0000.00  
06.03 12.368.0487.2.550.0000 3.3.90.37.00 1.542.0000.00  
06.03. 12.368.0487.2.550.0000 3.3.90.37.00 1.540.0000.00  
06.03 12.368.0487.2.550.0000 3.3.90.37.00 2.542.0000.00  
06.03 12.368.0487.2.550.0000 3.3.90.37.00 1.544.0000.00

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 04 de julho de 2023.

  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Contratante


MARILIA LOPES  
CRUZ

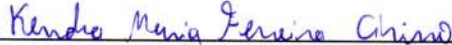
ROLIM:41393350330

Assinado de forma digital  
por MARILIA LOPES CRUZ  
ROLIM:41393350330  
Dados: 2023.07.04 14:36:05  
-03'00'


**MARILIA LOPES CRUZ ROLIM**  
Contratada

#### Testemunhas:

1.   
CPF: 86404080310

2.   
CPF: 066.373.133-61

#### Visto:

  
**DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147





VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Validar](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



MARILIA LOPES CRUZ ROLIM

CPF: \*\*\*.933.503-\*\*

Informações:

**Nome do arquivo:** 2? ADITIVO AO CONTRATO N? 0089-2022 - ASSINADO DM.pdf**Nº de série de certificado emitente:**

26759475831916998383099899952358470321

**Hash:**

38dbe132335933a44f5bb236499d4ef166ff189c539368cc8793142e3ffee746

**Data da assinatura:** 04/07/2023 14:36:05 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 21/07/2023 13:34:39 BRT

**ATENÇÃO:** o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



REDES SOCIAIS





A autenticidade do presente documento bem como o arquivo em forma eletrônica, pode ser verificada no website: [www.actualrisk.com.br](http://www.actualrisk.com.br) clicando na aba Consulta de Carta Fiança.

## CARTA FIANÇA DIGITAL

Carta de Fiança Nº: 2509/23

Data de emissão: 04/07/2023

Vencimento: 07/10/2024

AFIANÇADO: FORTAL TERCEIRIZACAO

CNPJ: 15.792.363/0001-84

ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, 1019 - Sala 02 Sala 03 - JOAQUIM TAVORA - FORTALEZA - CE - Cep: 60135-170

BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE SOBRAL

CNPJ: 07.598.634/0001-37

ENDEREÇO: Rua Viriato de Medeiros, 001250 - - CENTRO - SOBRAL - CE - Cep: 62011-000

Modalidade	Limite Máximo de Fiança (L.M.F.)	Setor	
EPS - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$3.055.766,78	PÚBLICO	
Coberturas	Período da Vigência		
	Convencional	Início	Final
		07/07/2023	07/10/2024

### OBJETO DE FIANÇA

Garantir ao(a) Beneficiário(a) os prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo(a) Afiançado(a) até o valor fixado na Carta Fiança em relação exclusiva a prorrogação contratual, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em que empregados sejam regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral e seus equipamentos, conforme SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0089/2022 SME.

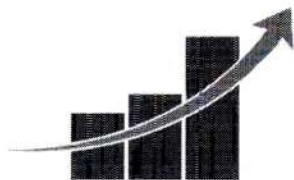
### COBERTURAS ADICIONAIS

Esta Carta de Fiança não assegura riscos originários de outras modalidades ou de riscos específicos tais como: Multas, obrigações trabalhistas, de seguridade social, inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custas e honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada ou terceiro.

[www.actualrisk.com.br](http://www.actualrisk.com.br)

Av: Nove de Julho, 765 - sala 31, anexo A - Jrd. Apollo  
São José dos Campos SP Cep: 12243-000





**ACTUALRISK S.A**  
GARANTIAS




A autenticidade do presente documento bem como o arquivo em forma eletrônica, pode ser verificada no website: [www.actualrisk.com.br](http://www.actualrisk.com.br) clicando na aba Consulta de Carta Fiança.

## CARTA FIANÇA DIGITAL

**ACTUAL RISK S.A.**, inscrita no CNPJ: 22.751.173/0001-84 sito à Avenida Nove de Julho, nº 765, São José dos Campos/SP, ante a emissão da presente garantia, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como Fiador, com amparo legal e em conformidade com os Artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35229172449. A presente fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado Pro-Rata Temporis, estando devidamente contabilizada, ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir da **ACTUAL RISK S.A.**, por meio de comunicação por escrita, caso o Afiançado não cumpra suas obrigações. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o(a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar esta Fiança, dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada. Essa carta fiança não cobre expectativa ou ocorrência de sinistro anterior a data de sua emissão. Para total eficácia da execução desta Carta Fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Afiançado.

ACTUALRISK S/A

 [www.actualrisk.com.br](http://www.actualrisk.com.br)

 Av: Nove de Julho, 765 - sala 31, anexo A - Jrd. Apollo  
São José dos Campos SP Cep: 12243-000

Página 2/3 - Documento assinado no Assinador Link. Para mais informações veja a última página.

Para verificar este documento acesse: <https://assinador.linkcertificacao.com.br/aclink/verificar> e informe o login: 0247751 e senha: w0S9vjkk

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Confira o documento original através de seu smartphone:**



**Confira através da internet:**

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinador.linkcertificacao.com.br/aclink/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0247751

Passo 3 - Digite a senha: w0S9vJkK



22.751.173/0001-84  
ACTUAL RISK PLANEJAMENTO E GESTAO FINANCEII  
04/07/2023 às 18:02

c2d523e82edb799b473d282f848e2070 - Assinado Digitalmente